



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem 010/2017

Japaratinga/AL, 05 de outubro de 2017.

Ilustríssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Japaratinga-AL

Sra. Cícera Maria Trindade,

Senhora Presidente,

Vimos, através deste, apresentar o Projeto de Lei nº 010/20172017, que cria o Clube de Futebol SPORT CLUB AGRIMAQ/JAPARATINGA do Município de Japaratinga-AL.

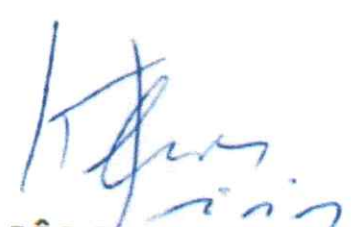
Tal projeto possui como finalidade a oportunidade e divulgação de um time de futebol do município representar e levar nosso nome no cenário alagoano de futebol.

Sabemos que a prática de esportes é um dos meios mais eficazes na inserção social das crianças e jovens, além do mais, será mais uma opção de lazer para os munícipes de Japaratinga, acompanhar os jogos do clube.

Nesse contexto, deve-se destacar a importância de tal legislação, visando que o clube de futebol da cidade, seja reconhecido como utilidade pública à sociedade, assegurando também os meios legais para repasses financeiros para custear os gastos com o clube.

Estas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que nos levam a submeter à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Lei.

Ademais, renovo os votos de estima consideração, bem como meus sinceros agradecimentos.


KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

PRAÇA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS - Nº 06 - CENTRO - JAPARATINGA/AL
C.N.P.J: 12.247.946/0001-36

PROJETO DE LEI Nº 010/2017

lei nº 559

APROVADO
Em 05 / 10 / 2017
[Signature]
PRESIDENTE

Reconhece como de Utilidade
Pública à Sociedade, o **SPORT
CLUB AGRIMAQ/JAPARATINGA**,
de fins não econômicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado como Utilidade Pública à Sociedade, O SPORT CLUB AGRIMAQ/JAPARATINGA, de fins não econômicos, com sede na Praça Nossa Senhora das Candeias, nº 106, Centro, Japaratinga - AL, CEP: 57950-000, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.564.160/0001-48, inscrito na Confederação Brasileira de Futebol sob o nº: 35553 e filiado à Federação Alagoana de Futebol (FAF), fundado no ano de 2017.

Art. 2º - Fica isento das cominações tributárias municipais todos os empreendimentos levados a efeito pelo centro Esportivo, no âmbito da atuação do Governo Municipal de Japaratinga-AL.

Praça Nossa Senhora das Candeias, n.º 106, Centro, Japaratinga - AL - CEP: 57950-000

Tel: (82) 3297- 1466 CNPJ Nº 12.247.946/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

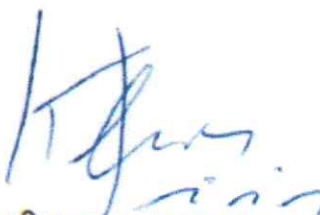
PRAÇA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – Nº 06 – CENTRO – JAPARATINGA/AL
C.N.P.J: 12.247.946/0001-36

Art. 3º - As disposições desta Lei persistirão enquanto durar a vida útil da Entidade beneficiada sob os aspectos legais na forma dos Estatutos, respeitados seus fins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Município de Japaratinga-AL, 05 de outubro de 2017.



KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal